

Regulamento Anual

1. Condições de Frequência

1.1. Direito de Reserva

• Salvo no caso dos cursos, serviços e promoções, a frequência de qualquer actividade é reservada aos associados do Clube devidamente inscritos e que tenham satisfeito os respectivos encargos.

1.2. Acesso às Instalações

• O cartão, de sócio ou utente, é o elemento de identificação que permite o acesso às instalações desportivas do SAD, sendo disponibilizado no ato de inscrição.

• O cartão de sócio ou utente é pessoal e intransmissível e indispensável no acesso às instalações desportivas do SAD. A sua não apresentação inviabilizará a prática de qualquer actividade.

• O cartão de acompanhante, obrigatório, é transmissível entre os adultos responsáveis pelo acompanhamento do praticante menor e indispensável no acesso às instalações desportivas do SAD. O cartão de acompanhante é gratuito para o responsável quando a criança for menor de 12 anos.

• A perda ou extravio do cartão deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços administrativos do SAD.

• Uma segunda via do cartão, por motivos que não se relacionem com defeito de fabrico, implica o pagamento do respectivo custo.

1.3. Equipamento

• Os praticantes devem usar o equipamento indicado para a respectiva modalidade, de acordo com as regras do Clube ou as orientações do técnico responsável, sendo o respectivo custo suportado pelos mesmos.

2. Funcionamento

2.1. Calendário

• Início da época: 1 de Setembro

• Fim da época: 31 de Julho

É obrigatório o pagamento das mensalidades até ao final da época.

Interrupções: Natal e Passagem de Ano; Carnaval; Páscoa; Feriados Nacionais; 13 de Junho.

2.2. Interrupções Extraordinárias

• As interrupções impostas por motivos associativos (reuniões de órgãos sociais, festivais, torneios, saraus, etc.) não darão direito a nenhuma restituição.

• Qualquer outra interrupção que se verifique por responsabilidade do SAD dará lugar a uma compensação em tempo lectivo a determinar.

• As interrupções por motivos alheios ao SAD não darão direito a nenhuma restituição.

2.3. Número Mínimo de Alunos

• O SAD reserva-se o direito de não abrir as classes que não tenham um número mínimo de alunos, procedendo à devolução dos valores pagos. Reserva-se o direito de fechar as classes que não mantenham o número mínimo de alunos, avisando com antecedência de um mês.

2.4. Alterações

• As classes e horários previstos estão sujeitos a alteração.

2.5. Início e Fim das Actividades

• As actividades de cada classe terão início em Setembro e termo em Julho, em data a anunciar.

3. Incrição / Renovação

3.1. Abertura das Inscrições/Renovações

- As inscrições para todas as actividades são efectuadas na Sede do clube.
- Podem ser feitas pré inscrições por e-mail para info@algesedafundo.pt

3.2. Condições de Incrição/Renovação

• No acto da Incrição devem os utentes:

(a) Preencher integralmente a ficha de inscrição;

- (b) Apresentar uma declaração médica que ateste a aptidão física para a prática da modalidade ou assinar termo de responsabilidade em como está apto para o referido atrás;
- (c) Efectuar o pagamento da inscrição e do seguro desportivo, conforme indicado no folheto das atividades desportivas para a época em curso;
- (d) Liquidar as prestações relativas à frequência da(s) modalidade(s) conforme indicado no folheto das atividades desportivas para a época em curso;
- (e) No caso dos associados, regularizar, se aplicável, a sua situação associativa.

A inscrição fica condicional mediante satisfação das alíneas (a), (c), (d) e (e), considerando-se efectuada apenas se, no prazo máximo de 30 dias, forem apresentados os documentos referidos na alínea (b).

• No acto da renovação, devem os utentes:

- (a) Regularizar, se aplicável, a sua situação associativa;
- (b) Apresentar uma declaração médica que ateste a aptidão física para a prática da modalidade ou assinar termo de responsabilidade em como está apto para o referido atrás;
- (c) Efectuar o pagamento da renovação, sempre que aplicável, e do seguro desportivo, conforme indicado no folheto das atividades desportivas para a época seguinte;
- (d) Liquidar as prestações relativas à frequência da(s) modalidade(s) conforme indicado no folheto das atividades desportivas para a época em curso.

• A renovação considera-se condicional mediante satisfação das alíneas (a), (c) e (d), considerando-se efectuada apenas se, no prazo máximo de 30 dias, forem apresentados os documentos referidos na alínea (b).

4. Pagamento

4.1. Interrupção do Pagamento

- A falta de pagamento nos prazos estabelecidos implica o cancelamento da inscrição na atividade. O recomeço da actividade depende da existência de vaga no horário pretendido e obriga à efectuação de nova inscrição, como estipulado no ponto 3.

4.2. Desistências e Isenções de Pagamento

- Não serão devolvidas quaisquer importâncias por motivo de eventuais desistências ou por suspensão de actividade.
- Não são admitidas isenções de pagamento.
- Os atletas com as mensalidades em atraso não poderão frequentar as atividades nem participar em qualquer prova pelo clube.

4.3. Alterações ao Preçário

- O SAD reserva-se o direito de alterar o preçário, sujeito a aviso prévio de 30 dias.

4.4. Formas de Pagamento

- Na recepção do Clube para renovação, inscrição e pagamentos anuais.
- Por Débito Directo, para pagamentos mensais
- O pagamento das mensalidades terá de ser efectuado até ao dia 8 de cada mês.
- Pagamentos efetuados entre o dia 9 e 15 de cada mês, acresce 10%.
- Pagamentos efetuados após o dia 15 de cada mês, acresce 20%.

5. Apólice de Seguro

- A inscrição confirma que o sócio tem conhecimento das condições da Apólice de Seguro, pela qual está coberto. Caso exista franquia esta é suportada pelo sócio/utente. Nos casos dos atletas Federados, os seguros são os contratados pelas Federações.
- O SAD não se responsabiliza pelo pagamento de despesas hospitalares a que os sócios/utentes/atletas deem causa, por ocasião de qualquer lesão ocorrida durante o exercício de atividade física nas instalações do SAD ou em representação deste, devendo ser, nessas circunstâncias acionado o seguro de responsabilidade civil em vigor ou as despesas hospitalares suportadas pelos próprios.